

Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas

Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico

**EDITAL nº 02/2022 – PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO CAPES
PRINT DA FGV DIREITO SP (GLOBAL FELLOWSHIP)**

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1.**A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito SP) torna pública a realização de processo de seleção para o provimento de **01 bolsa no Brasil de Pós-Doutorado com experiência no exterior com recursos CAPES PrInt e FGV Direito SP**, com duração de 06 meses, para desenvolver sua pesquisa em diálogo com a equipe do Projeto de Cooperação Internacional “O Direito na Era Digital”, sob coordenação do Professor José Garcez Ghirardi, no âmbito do [Programa CAPES-PrInt FGV](#), mediante as condições estabelecidas no Edital CAPES/PRINT nº 41/2017 e anexos.
- 1.2.**O Projeto de Cooperação Internacional “O Direito na era digital” está inserido no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.2.1.** A bolsas têm por objetivo financiar pesquisas que dialoguem com o Projeto de Cooperação “O Direito na Era Digital”, mais especificamente em sua sub-linha Estado de Direito e Legalismo Autoritário. Mais informações sobre o projeto e sua respectiva linha estão disponíveis no [Portal CAPES PrInt da FGV Direito SP](#).

Quantidade de bolsas disponíveis	Valor da bolsa (mensal)	Projeto de Pesquisa	Coordenação
01	R\$ 6.500,00	O Direito na Era Digital	José Garcez Ghirardi

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1.**Este Edital visa a complementar os esforços despendidos pela Escola na formação de recursos humanos de alto nível para inserção no meio acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 2.2.**A modalidade de Pós-Doutorado com experiência no exterior contempla pesquisadores(as) ou docentes, brasileiros(as) ou estrangeiros(as), que tenham experiência acadêmico-científica no exterior (como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses), para realização de atividades de pesquisa ou docência na FGV Direito SP.
- 2.3.** Este Edital visa a contemplar os seguintes objetivos no âmbito do PII:
- 2.3.1.**Promover a mobilidade de pesquisadores(as) com experiência internacional para o PPG Acadêmico da FGV Direito SP, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt;
- 2.3.2.**Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica vinculadas à Pós-Graduação;
- 2.3.3.**Ampliar e fortalecer o nível de colaboração e de publicações conjuntas dos grupos de pesquisa do PPG Acadêmico da FGV Direito SP com IES ou Centros de Pesquisa de excelência exterior;

- 2.3.4. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural desenvolvida na FGV Direito SP.
- 2.4. As candidaturas apresentadas devem demonstrar sinergia técnica-científica entre a IES ou Centro de Pesquisa de excelência de origem do(a) candidato(a) e as atividades acadêmicas realizadas no âmbito da FGV Direito SP.
- 2.5. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.
- 2.6. É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades de fomento vinculadas à administração pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.

3. **DA IMPLEMENTAÇÃO, DURAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS**

- 3.1. Este Edital visa à concessão de 01 bolsa de 06 meses na modalidade Pós-Doutorado com experiência no exterior, a partir de janeiro de 2023.
- 3.2. O valor total da bolsa será de R\$ 39.000,00, referente a seis meses de pesquisa, com recursos provenientes do Programa CAPES-PrInt FGV e FGV Direito SP.
 - 3.2.1. Os pagamentos dos valores provenientes da FGV Direito SP e CAPES-PrInt seguirão o calendário de cada instituição e não necessariamente ocorrerão na mesma data.
- 3.3. Eventual solicitação de prorrogação do período da bolsa no âmbito deste Edital não será realizada com recursos do CAPES-PrInt, mas com recursos da FGV Direito SP, a depender da existência de recursos e discricionariedade da instituição.
- 3.4. A implementação da bolsa estará condicionada a:
 - 3.4.1. Possibilidade de indicações de bolsistas pela CAPES, conforme calendário de abertura do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), considerando-se a sua disponibilidade orçamentária;
 - 3.4.2. Renovação pela CAPES do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV (Processo CAPES nº 88887.194880/2018-00);
 - 3.4.3. Concessão da referida bolsa pela CAPES.

4. **DO TEMA**

- 4.1. O Projeto de Cooperação Internacional “O Direito na era digital”, sob o tema “Inovação e Tecnologia”, tem como objetivo principal, conforme **Anexo I** deste Edital, examinar o impacto das novas tecnologias e das transformações sociais e econômicas nas profissões jurídicas e na organização das instituições jurídicas, tema relacionado à área de concentração do Programa e transversal à agenda de pesquisa de diversos Núcleos e Grupos de Pesquisa do Programa. A sub-linha sobre Estado de Direito e Legalismo Autoritário, no âmbito do Projeto "O Direito na era digital", busca analisar como líderes políticos e seus governos instrumentalizam a tecnologia e o direito para erodir a democracia, e, da mesma forma, como a tecnologia e o direito podem ser mobilizados para resistir a esses movimentos e fortalecer a democracia, tanto nacional quanto transnacionalmente. Mais sobre o projeto pode ser encontrado no link: <https://direitosp.fgv.br/projetos-de-pesquisa/projeto-estado-direito-legalismo-autoritario-pal-project>. Familiaridade com projetos coletivos e internacionais e fluência em inglês são altamente desejáveis.

5. **DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 5.1. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da implementação da bolsa:
 - 5.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), residentes no Brasil ou no exterior, e ser titular de conta corrente no país;

- 5.1.2. Apresentar o título de doutor(a), obtido há menos de oito anos, contados a partir da data de inscrição;
- 5.1.3. Possuir experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, mestrado ou doutorado sanduíche no exterior por no mínimo doze meses ou ainda pós-doutorado por no mínimo doze meses no exterior);
- 5.1.4. Não acumular a referida bolsa com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora;
- 5.1.5. Estar com o Currículo Lattes atualizado e possuir registro no ORCID;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- 6.1. A concessão das bolsas estará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, por meio do qual o(a) bolsista se comprometerá junto à CAPES e à FGV Direito SP a obedecer às obrigações nele contidas.
- 6.2. As obrigações vinculadas à bolsa consistem em:
 - 6.2.1. Entregar relatório de atividades dentro do prazo de 01 mês a partir do fim da Bolsa;
 - 6.2.2. Desenvolver pesquisa junto a um dos Núcleos de Pesquisa da FGV Direito SP;
 - 6.2.3. Comprovar a submissão de ao menos uma publicação, preferencialmente em inglês e para periódicos de impacto, registrados em indexadores internacionais;
 - 6.2.4. Participar do seminário mensal de pesquisa no qual os(as) bolsistas apresentarão os desenvolvimentos de seus projetos, bem como dos workshops de pesquisa da FGV Direito SP;
 - 6.2.5. Conduzir minicurso e/ou seminário para a comunidade acadêmica da FGV Direito SP, a fim de compartilhar sua pesquisa;
 - 6.2.6. Colaborar no curso de formação em metodologia de pesquisa no âmbito do Programa de Apoio Acadêmico e Diversidade (PAD) da FGV Direito SP.

7. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E VANTAGENS

- 7.1. A bolsa para a modalidade Pós-Doutorado com experiência no exterior contempla os seguintes benefícios, para além da bolsa já mencionada: auxílio-deslocamento, auxílio instalação e seguro-saúde, conforme Anexo XI do CAPES-PrInt EDITAL nº. 41/2017.
- 7.2. Os valores dos benefícios que compõem a Bolsa estão definidos na [página oficial do Programa CAPES-PrInt](#).
- 7.3. Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições deverão ser feitas no e-mail pesquisa.direitosp@fgv.br, segundo cronograma detalhado no item seguinte deste Edital.
- 8.2. O Formulário de Inscrição disponível no **Anexo II** deste Edital deve ser devidamente preenchido, assinado e enviado, juntamente dos documentos listados a seguir:
 - 8.2.1. Currículo Lattes/Currículo Vitae atualizado, em inglês ou português;
 - 8.2.2. Cópia do CPF, se brasileiro(a), ou Passaporte, se estrangeiro(a);
 - 8.2.3. Uma carta de recomendação;
 - 8.2.4. Artigo publicado ou *working paper*;
 - 8.2.5. Comprovante válido de proficiência linguística em inglês ou português

suficiente para o bom desempenho nas atividades previstas;

8.2.6. Projeto de pesquisa (Plano de Trabalho Individual), com no máximo 5.000 caracteres, que se adeque ao tema e aos objetivos do Projeto de Cooperação Internacional, conforme especificado no Edital.:

8.2.6.1. Título;

8.2.6.2. Introdução e justificativa;

8.2.6.3. Metodologia a ser empregada e adequação ao tema deste Edital;

8.2.6.4. Cronograma de Atividades;

8.2.6.5. Referências.

8.3.A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF no e-mail pesquisa.direitosp@fgv.br.

8.4.A CAPES ou a FGV Direito SP poderão solicitar documentos e informações adicionais a qualquer momento para melhor instrução do processo.

8.5.As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se para a CAPES e para a FGV Direito SP o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O calendário de inscrições, divulgação de resultado e de início das atividades no exterior segue abaixo:

Etapa	Prazo	Local/Link
Inscrições	24.08.2022 a 11.09.2022	pesquisa.direitosp@fgv.br
Resultado	16.09.2022	Portal FGV Direito SP E-mail dos candidatos(as)
Prazo para recurso	16.09.2022 a 19.09.2022	pesquisa.direitosp@fgv.br
Resultado dos recursos	23.09.2022	Portal FGV Direito SP E-mail dos candidatos(as)
Vigência da bolsa	01.2023 a 06.2023	-

9.2. A implementação da bolsa é realizada pela CAPES e obedece a calendário próprio da agência de fomento.

10. DA SELEÇÃO

10.1.A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

10.2.A Comissão de Seleção será responsável pela análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição, e pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;

10.3. A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:

- 10.3.1. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
 - 10.3.2. Experiência e excelência acadêmica do(a) candidato(a); pertinência do Plano de Trabalho Individual e aderência à temática do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt/ sub-linha Estado de Direito e Legalismo Autoritário;
 - 10.3.3. Exequibilidade do Plano de Estudo Individual \ dentro do cronograma previsto
- 10.4. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não preencher a vaga, caso julgue que nenhum dos(as) candidatos(as) atenda às expectativas e aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da FGV Direito SP.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 11.1. A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:
 - 11.1.1. O resultado do processo de seleção será informado aos(às) candidatos(as) por e-mail, obedecendo ao cronograma previsto neste Edital.
 - 11.1.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo de seleção também terão seus nomes divulgados no Portal FGV Direito SP.
- 11.2. A homologação da bolsa levará em consideração a conveniência e oportunidade para a Administração, bem como a disponibilidade orçamentária do Projeto e a disponibilidade da Instituição Anfitriã para o período previsto de atividades das Bolsas.
- 11.3. O(A) candidato(a) não aprovado(a) poderá entrar com recurso até 3 dias depois da divulgação dos resultados, enviando email para com uma justificativa para a não concordância com o resultado da seleção.
 - 11.3.1. O Recurso será avaliado pela Comissão de Seleção deste processo seletivo.

12. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- 12.1. Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do(a) candidato(a) selecionado para a obtenção da bolsa.
- 12.2. A CAPES encaminhará, por meio eletrônico, a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao(a) candidato(a) aprovado.

13. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 13.1. Caberá à CAPES realizar a implementação da bolsa;
- 13.2. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):
 - 13.2.1. O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>);
 - 13.2.2. A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.
- 13.3. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o(a) bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br/>), com, no mínimo, 45 dias antes da data da viagem.
- 13.4. Documentos que devem ser obtidos pelo(a) bolsista e mantidos sob sua guarda:
 - 13.4.1. Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso;
 - 13.4.2. Passaporte com visto e comprovante de entrada no país de destino, quando for o caso.

13.5. Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do Brasil, se necessário.
- 14.2.** O(A) candidato(a) aprovado(a) precisará enviar todos os documentos necessários para seu cadastro como bolsista: ficha de cadastro preenchida, comprovante de residência, comprovante de dados bancários no Brasil, cópia do RG, CPF ou passaporte.
- 14.3.** O(A) bolsista deverá assinar o termo de compromisso da bolsa, que lhe será encaminhado pela FGV Direito SP.
- 14.4.** O visto, quando necessário, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades de pesquisa, conforme regras de cada país.
- 14.5.** Os(As) contemplados(as) deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital n° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.
- 14.6.** Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES n° 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).
- 14.7.** Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada no e-mail pesquisa.direitosp@fgv.br.
- 14.8.** Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 14.9.** No caso do resultado da bolsa ou estudo, inclusive seu relatório, ter valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação n° 10.973/2004, alterada pela Lei n° 13.243/2016 e regulamentada pelo Decreto n° 9.283/2018, bem como demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
- 14.10.** O cronograma de atividades pretendido pelo(a) candidato(a) poderá ser ajustado conforme o período de concessão estabelecido pela CAPES após a divulgação do resultado.
- 14.11.** O presente edital poderá ser revogado por motivação de interesse institucional, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.

Marta Rodriguez de Assis Machado
Coordenadora do PPG Acadêmico da FGV Direito SP

São Paulo – SP, 24 de agosto de 2022.

ANEXO I

Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt

Projeto Institucional de Internacionalização “O Direito na era digital”

As novas tecnologias de informação e produção, as mudanças no paradigma do capitalismo e a globalização corporativa vêm transformando a forma como nos comunicamos e relacionamos com as pessoas, bens e serviços, bem como os modos pelos quais regulamos essas relações. Nesse novo contexto, o adensamento das interações em âmbito internacional mercê da possibilidade de criação de redes globais, propiciou o surgimento de novos modelos de negócios e de novas dinâmicas sociais. Essas transformações digitais também passaram a refletir, dialeticamente, na área do Direito. Nela, as transformações se refletiram na necessidade de pensar em novos desenhos e modelos normativos, capazes de responder eficientemente aos novos desafios ligados aos impactos das novas tecnologias nas sociedades democráticas. O Projeto de Cooperação “O Direito na Era Digital” busca formas de articular, por meio da investigação e exploração de novos desenhos e de novas lógicas normativas, esse novo quadro decorrente do desenvolvimento tecnológico com o imperativo de aperfeiçoamento institucional e desenvolvimento social, econômico, político da sociedade e do Estado brasileiros. A sublinha de investigação sobre Estado de Direito e Legalismo Autoritário, no âmbito do Projeto "O Direito na era digital", busca analisar como líderes políticos e seus governos instrumentalizam o direito para erodir a democracia, e, da mesma forma, como o direito pode ser mobilizado para resistir a esses movimentos, tanto nacional quanto transnacionalmente, explorando interações entre direito e tecnologia. Mais sobre o projeto pode ser encontrado no link: <https://direitosp.fgv.br/projetos-de-pesquisa/projeto-estado-direito-legalismo-autoritario-pal-project/>.

As bolsas têm por objetivo financiar pesquisas que dialoguem com o Projeto de Cooperação “O Direito na Era Digital”. Mais informações sobre o projeto estão disponíveis no [Portal CAPES PrInt da FGV Direito SP](#).

ANEXO II

Formulário de inscrição

Nome do(a) Candidato(a):

CPF ou Número de Passaporte:

Nº de registro ORCID:

Título do Projeto de pesquisa (Plano de Trabalho Individual):

Link do CV Lattes do(a) Candidato(a):

IES ou Centro de Pesquisa de origem:

País:

Inscrição: () CAPES PrInt – “O Direito na era digital” / () Global Fellowship Program

Assinatura do(a) Candidato(a):